



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 42/73

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir créditos especiais, até o montante de R\$ 319.228,83 ,
(TREZENTOS E DEZENOVE MIL DUZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS
E OITENTA E TRES CENTAVOS), que correrão a conta das seguin-
tes dotações:

- | | |
|--|------------|
| a) 3.1.5.0 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTE | |
| RIORES..... | 281.935,06 |
| b) 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO | 722,33 |
| c) 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS | 36.571,44 |

Art. 2º - Servirá de cobertura para as des-
pesas constantes do artigo 1º desta Lei os recursos provenien-
tes do excesso de arrecadação a ser verificada no corrente e
exercício.

Art. 3º - O ato que abrir os créditos espe-
ciais autorizados por esta Lei indicará as importâncias e a
especificação das respectivas despesas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAM-
BURGO, aos treze (13) dias do mes de dezembro do ano de mil
novecentos e setenta e três (1973).

Registre-se e Publique-se

Econ. *Ingo Hermann*
Ingo LERHMANN

Secretário Municipal de Administração

Michael Henrique Schmitz
MICHEL HENRIQUE SCHMITZ

Prefeito Municipal

RUY GRINCH STUCKY

Secretário Especial de Assessoramento